

EDITAL Nº 52/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Santo Amaro da Imperatriz, representada pela pessoa da Secretária Municipal Graziela Hahn, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Chamada Pública, visando à formação de cadastro de reserva para o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, sob amparo de excepcional interesse público, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

Considerando que a municipalidade, através do Edital nº 95/2023 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2024;

Considerando que, não há mais profissionais aprovados em processo seletivo e concurso público vigente a serem chamados, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO.

Será realizado este certame que se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, e considerando os itens a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará profissionais, com o intuito de complementar o quadro dos servidores da Secretaria de Educação para os cargos constantes no Anexo II deste Edital.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos no cronograma:

PROCEDIMENTO	DATA/HORA
Publicação do Edital de Abertura	28/07/2024
Inscrição	02/07/2024 – das 7 as 19 horas
Resultado Preliminar	03/07/2024
Período de Recursos	04/07/2024 - 08 às 12h
Homologação do Resultado Final	05/07/2024

1.3 O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

2.1. O valor salarial, carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

2.2. As atribuições dos cargos constam nas Leis Complementares nº 303/2024 e 304/2024.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no dia 02/07/24, das 07:00 às 19:00 horas, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, sito a Rua Prefeito José Keriing, nº 5.469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (anexo I) assinada e completamente preenchida com letra de forma sem rasuras, com dados completos, e ainda fornecer fotocópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

I – RG;

II – CPF;

III – Certificado de escolaridade, histórico escolar ou uma declaração que comprove a conclusão do Ensino Fundamental para os inscritos para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais);

IV - Certificado de escolaridade, histórico escolar ou uma declaração que comprove a conclusão do Ensino Médio (para os Inscritos para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil);

V – Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados de janeiro de 2020 à dezembro 2023);

3.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição e documentos anexos, são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido classificado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.4 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição.

3.5 Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e pontuações obtidas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

3.6 Não serão aceitas as inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.7 A entrega dos documentos não poderá ser realizada por terceiros nem mediante por procuração, sendo responsabilidade exclusiva do candidato.

3.8 Após a entrega dos documentos pelo candidato, não será aceita a complementação dos mesmos.

3.9 Não serão avaliados documentos ilegíveis aos quais não permitam as conferências necessárias, bem como rasuras, emendas e entrelinhas.

3.10 Não serão aceitos Print de documentos.

3.11 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal,

Lei nº 12.870/2004 e suas alterações. Devendo incluir os documentos exigidos no item 3 do Edital 95/2023.

3.12 Ficam reservadas aos negros que possuam renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos promovidos pelo Poder Executivo Municipal de Santo Amaro da Imperatriz no âmbito do magistério municipal. Devendo incluir autodeclaração, conforme disposto na Lei Complementar nº 299/2024.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

a) 1,0 ponto para cada quarenta (40) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados de janeiro de 2020 à dezembro 2023.

4.2 O desempate se dará obedecendo os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

1. Maior idade;
2. Sorteio.

4.5 A homologação da Chamada Pública far-se-á em lista, indicando a classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência e Negros, e as vagas de ampla concorrência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 4 deste edital.

5 DOS RECURSOS

5.1 Ao candidato será assegurado o direito a recurso da classificação e deverá conter perfeita identificação do recorrente.

5.2 A solicitação de recurso deve ser entregue em formulário próprio conforme **Anexo III**, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, na data de 04 de julho de 2024 das 8 às 12h;

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, internet ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

6 DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 Mediante a existência de vagas, a chamada dos candidatos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do telefone informado no momento da inscrição.

6.2 O candidato que não aceitar a vaga disponível será recolocado no final da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez.

6.3 O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha para entregar a documentação exigida no Departamento de Pessoal e assumir o cargo.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos inscritos declaram ciência e concordância quanto aos requisitos do presente edital, bem como com o que dispõem as Leis Complementares 303/2024 e 304/2024 e o Edital nº

95/2023, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 As listas de classificatórias serão divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz(<http://www.santoamaro.sc.gov.br/>).

7.3 O candidato que escolheu vaga, assinou o Termo de Compromisso e desistiu da mesma, não poderá participar de outra chamada pública no ano de 2024.

7.4 O presente edital terá validade para chamamento de vagas até 20 de dezembro de 2024, não sendo prorrogado.

7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 28 de junho de 2024.

GRAZIELA HAHN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA - ACT

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDITAL Nº 52/2024

1. NOME DO CANDIDATO:.....
2. DATA DE NASCIMENTO:/...../..... Nº CPF:
3. Nº IDENTIDADE:..... DATA DE EXPEDIÇÃO:/...../.....
4. ENDEREÇO RESIDENCIAL:
Rua: nº:
Bairro: Cidade:
5. TELEFONES:
Residencial: Celular:
Recado:
6. CARGO:
7. NÚMERO DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO:
8. ANEXOS:
 RG
 CPF
 Certificado de conclusão de Ensino Fundamental/Médio
 Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação

Santo Amaro da Imperatriz, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Anexo II

CARGOS E HABILITAÇÕES

VALOR DO SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DO SALÁRIO	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA INGRESSO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 h	R\$ 1.780,00	- Diploma de conclusão do Ensino Fundamental.
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30 h	R\$ 2.100,00	- Diploma de conclusão do Ensino Médio e Certificado de conclusão de Curso de Capacitação em Monitor do Transporte Escolar, emitido por entidade autorizada, conforme exigido pelo DENATRAN.

